

EDITAL SA N.º 06/2012

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INGRESSO
POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E AOS
PORTADORES DE DIPLOMA AOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS.**

O Secretário Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, no endereço eletrônico www.fae.edu, para o ingresso aos discentes que requeiram transferência de outras instituições e aos diplomados em curso superior: de 1º junho a 11 de julho de 2012.

Parágrafo único. No momento da realização da inscrição no endereço eletrônico disposto no *caput*, os candidatos deverão imprimir e efetuar o pagamento do boleto referente à inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Após a inscrição prévia no site e o pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão comparecer, até 03 (três) dias úteis após a inscrição, na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, à Rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, Centro, de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h30, para protocolar a entrega dos seguintes documentos:

- I. ficha do cadastro realizado na *internet*;
- II. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III. 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo as informações sobre o vestibular, as notas ou os conceitos, a carga horária, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso, e o sistema de avaliação;
- IV. conteúdo programático das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e devidamente autenticadas pela instituição de origem;
- V. 01 cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos à transferência externa;
- VI. 01 cópia autenticada, em cartório, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII. 01 cópia autenticada, em cartório, da Carteira de Identidade;
- VIII. 01 cópia autenticada, em cartório, do RNE, se estrangeiro;
- IX. 01 cópia simples do CPF;
- X. 01 cópia simples do Título de Eleitor;

- XI. 01 cópia simples do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos) ou o Comprovante de Alistamento Militar para os candidatos que completarão 18 anos em 2012;
- XII. 01 cópia simples do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- XIII. declaração contendo o sistema de avaliação e o aproveitamento adotado pela instituição de origem, caso não conste no Histórico Escolar, para os interessados em concorrer às vagas de transferência externa;
- XIV. 01 cópia, autenticada em cartório, frente e verso, do diploma devidamente registrado, para os portadores de diploma interessados em concorrer às vagas;
- XV. 02 fotos 3x4, coloridas e recentes.

§1º Não serão encaminhados para análise processos com documentação incompleta.

§2º Para candidatos à transferência ou ao ingresso por meio da apresentação de diploma originário de Instituição de Ensino Superior do exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) O Histórico Escolar do Ensino Superior, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira competente no país de origem e acompanhados de tradução juramentada oficial;
- b) Na ocasião de apresentação do diploma, este deverá ser validado por universidade brasileira pública, nos termos do §2º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução CNE/CES N.º 1, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 3º Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);
- III. análise do Histórico Escolar (rendimento escolar e frequência);
- IV. justificativa da solicitação;
- V. estudo da adaptação curricular.

§1º Os cursos e turnos oferecidos estão listados no quadro anexo a este Edital.

§2º O resultado do processo seletivo será comunicado ao candidato de forma eletrônica, por meio do site www.fae.edu, no item Acompanhamento da sua inscrição até 07 (sete) dias úteis após a entrega da documentação descrita no art. 2º deste Edital.

§3º O candidato aprovado no processo seletivo deverá fazer a matrícula conforme o disposto no art. 5º deste Edital.

§4º O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

§5º Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni de outras instituições.

§6º Caso o discente se enquadre na disposição do parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

§7º Os alunos de outras instituições que sejam beneficiários do FIES podem solicitar a transferência para a FAE, com a devida transferência do benefício.

Art. 4º Nos casos dos pedidos indeferidos, os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob a guarda da Central de Atendimento, até o dia 30 de agosto de 2012, após o qual serão inutilizados e descartados.

Art. 5º Os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico www.fae.edu, no item Acompanhamento.

§1º No momento da matrícula na *internet*, será observado o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- I. atualização dos dados cadastrais;
 - a. autorização para uso de imagem;
 - b. preenchimento da Ficha Médica;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade escolar;
 - a. autorização para débito em conta corrente.

§2º O valor referido no inciso III do parágrafo anterior corresponde ao valor da 1ª parcela da semestralidade em vigência para o curso escolhido.

§3º As demais parcelas da semestralidade (agosto a dezembro de 2012) terão vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao Plano de Estudos confirmado.

§4º Depois de cumpridas as etapas do §1º, o candidato deverá:

- I. comparecer à Central de Atendimento, até 27 de julho de 2012, para a entrega dos seguintes documentos:
 - a) 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
 - b) 01 cópia do comprovante de pagamento do boleto da primeira mensalidade do 2º semestre de 2012;
 - c) 01 via impressa da Autorização para Débito em Conta Corrente, se optar por essa modalidade.

II. após o pagamento da primeira mensalidade, acessar o site da FAE, no item Acompanhamento da sua inscrição, para dar continuidade no processo de matrícula, visualizar e, se necessário, alterar o seu Plano de Estudos para o 2º semestre letivo de 2012.

§5º Eventuais dúvidas quanto à elaboração do Plano de Estudos poderão ser esclarecidas na Central de Atendimento.

§6º Aos candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula não será concedido o direito à devolução do valor pago, por ocasião da inscrição no processo.

Art. 6º O candidato que não cumprir com alguma das etapas descritas neste ato será, automaticamente, desclassificado e perderá o direito à vaga.

Art. 7º As aulas para o 2º semestre de 2012 iniciarão em 30 de julho de 2012.

Art. 8º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 31 de maio de 2012.

Eros Pacheco Neto

Secretário Acadêmico

CURSOS E TURNOS PARA A TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	NOTURNO
DIREITO (somente para ingresso no 1º e no 2º períodos)	NOTURNO